



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 10943/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021**

Processo Administrativo Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10943 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

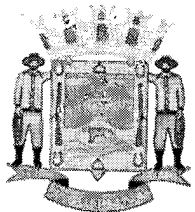
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/11/2020 15:51:29  
SÚMULA: OFICIO Nº 889/FINAN/SEMUS - SOLICITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PEÇAS PARA O CONserto DO APARELHO DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

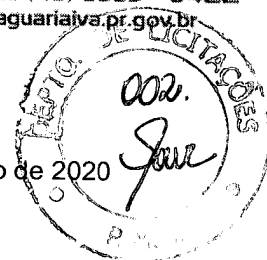
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 889 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2020



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em caráter de urgência, de peças para o conserto do Aparelho de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.


O valor deverá ser contabilizado na conta:


PROJ. ATIV 2.110 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.00303

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência o Orçamento e a Carta de Exclusividade da Empresa Autorizada.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

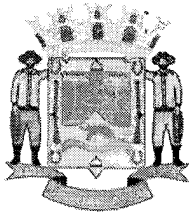
  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, em caráter de urgência, de serviço de conserto em Equipamento BS 200- MINDRAY-BIOQUIMICA

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cujos serviços, afetam diretamente o andamento dos Serviços de Saúde no Município.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de serviços de conserto em Equipamento do Laboratório Municipal de Análise Clínicas.

SEMUS - HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit completo para preventiva BS200 E	1	
2	Lampada BS200E BS380 BS400 BS800	1	
3	Conjunto de bomba de lavagem exterior	2	

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



## 3.4 Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço a ser realizado por empresa especializada com exclusividade na região.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência do serviço.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a cotação junto à empresa exclusiva.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única devido a necessidade do serviço.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

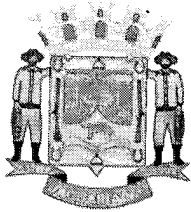
Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento no Laboratório, evitando prejuízos financeiros e ao expediente normativo.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade e urgência dos serviços.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

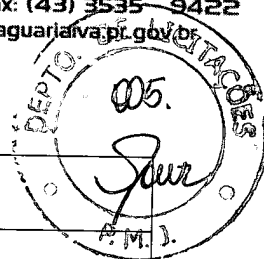
FASE DE ANÁLISE



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE



<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rogério Fracalossi Resp. pelo Laboratório	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi Resp. pelo Laboratório	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi Resp. pelo Laboratório	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta ( <input type="checkbox"/> )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta ( <input type="checkbox"/> )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta	Baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta ( <input type="checkbox"/> )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

baixa qualidade					- Realizar diligência e inspeção técnicas
-----------------	--	--	--	--	---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de serviços de conserto em equipamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

Voltar o atendimento normal dos serviços no Laboratório Municipal, que vem utilizando os serviços do Laboratório de apoio, o que gera custos ao Município.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA : Realizar exames de Bioquímica no Laboratório Municipal

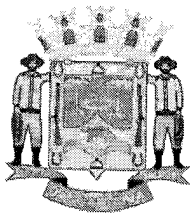
### 3) DO VALOR ESTIMADO

A cotação enviada por empresa que detém a exclusividade do serviço na região.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit completo para preventiva BS200 E	1	
2	Lampada BS200E BS380 BS400 BS800	1	
3	Conjunto de bomba de lavagem exterior	2	

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a prestação do serviço, conforme regulamentação pertinente.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE SAÚDE**



**6) DAS AMOSTRAS**

**7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 5 dias depois do recebimento da SF

**8) LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório - Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernauta, Cidade Alta

**9) FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 13 de novembro de 2020

Ione Ap. Mendês do Prado

Resp. Compras SEMUS





**Dados do Cliente**

Cliente: Município de Jaguariáiva

CNPJ: 76.910.900/0001-38

**Dados do equipamento**

Equipamento: BS200

Patrimônio:

Patrimônio:

Fabricante: Mindray

N. Serie: WN-34104416

TAG

Setor: Equipamento fora de uso por falta de pack.

Modelo: BS 200

**Itens e Valores**

Item	Valor Unitario	Qty	Valor Total
01.05878 - 2020 Kit completo para preventiva BS200 E	1.992,00	01	1.992,00
01.05332 - LAMPADA BS200E BS380 BS400 BS480 BS800	1.405,67	01	1.405,67
01.06628 - 2020 C.J.DE BOMBA DE LAVAGEM EXTERIOR BA31-21-41554	5.078,36	02	10.156,72
<b>Total:</b>			<b>13.554,39</b>

**Serviço a ser realizado**

- Manutenção corretiva que inclui:
- troca das tubulações
  - troca da lâmpada
  - troca de duas bombas completas com os engates

**Ressalva**

Ressalva placa do conjunto ótico não cotado avaliação após conserto.

**Resumo**

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Prazo Execução:

Data do Orçamento:

Depósito Bradesco Ag. 1197-5 C/C  
271099-4

3 dias úteis

19/11/2020

Frete

Garantia

Validade

Valor Total:

Cliente

90 dias

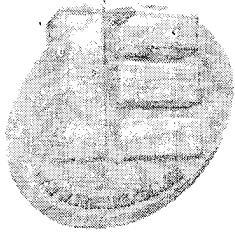
10 dias

13.554,39

CNPJ: 00.467.916/0001-56  
Inscr. Est. 902.84415-57

Rua Maxino Zanon, 401 - CEP 82510-250  
Bacacheri - Curitiba - PR

Tel. 41 3356-8420  
Email - majlab@majlab.com.br



**J. R. EHLKE**



## DECLARAÇÃO

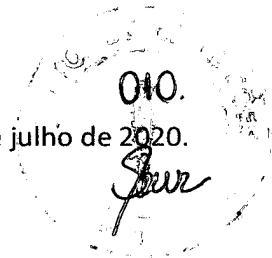
J. R. Ehlike & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, na qualidade de distribuidor autorizado com exclusividade na linha de "Diagnóstico *In Vitro - IVD*", da Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.456/0001-87, subsidiária brasileira da Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. Ltd., nomeia e constitui com exclusividade a empresa MAJ LAB – Comercio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda., estabelecida à Rua Maximino Zanon, 401 – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.916/0001-56 e Inscrição Municipal nº 6.024.30.51.26-3, a prestar serviços de Assistência Técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Esta carta tem validade até 31/12/2020.

Para clareza, firma a presente,

Curitiba, 10 de julho de 2020.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.  
José Romeu Ehlike  
Diretor Comercial  
RG nº 6.378.39-0  
CPF nº 027.853.159-87



**CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-001/2020**

Neste ato, **SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co. LTD. (Mindray)**, empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, e **NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co.,LTD.**, empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e **MR GLOBAL (HK) LIMITED**, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place, 193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, **MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V. Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa **J. R. EHLKE E CIA LTDA**, CNPJ: 76.730.076/0001-34, AV JOAO GUALBERTO, 1661 – JUVEVE - CURITIBA/PR - CEP: 80.030-001, É um **DISTRIBUIDOR**, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, se encontra cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, de nossa linha de negócio de **“DIAGNÓSTICO IN VITRO” – IVD**, de uso Humano, dentro do território Nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): **PARANÁ/PR, SANTA CATARINA/SC, RIO GRANDE DO SUL/RS, RIO DE JANEIRO/RJ, ESPÍRITO SANTO/ES, MINAS GERAIS/MG** (Exceto as Cidades da Região do Triângulo Mineiro), **PERNAMBUCO/PE, PARAÍBA/PB, RIO GRANDE DO NORTE/RN, CEARÁ/CE, PIAUÍ/PI, E MARANHÃO/MA**, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s). Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado.

Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado, o DISTRIBUIDOR está autorizado - sem vínculos ou responsabilidades da Mindray - a contratar representantes, agentes, parceiros ou subdistribuidores que, sob sua supervisão e responsabilidade, poderão atuar, respeitando-se os limites do território concedido bem como as regras impostas ao DISTRIBUIDOR.

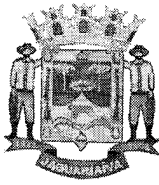
A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Esta carta terá **validade até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Atenciosamente, **PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI:31561423874**  
Assinado de forma digital por PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI:31561423874  
Dados: 2020.07.08 16:08:49 -03'00'

**MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.  
DE EQUIP. MEDICOS LTDA  
CNPJ 09.058.456/0001-87  
PATRICIA HOSSOTANI  
CPF: 315.614.238-74**

**Mindray Brasil - Equipamentos Médicos**  
Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000  
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020  
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026  
www.mindray.com  
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

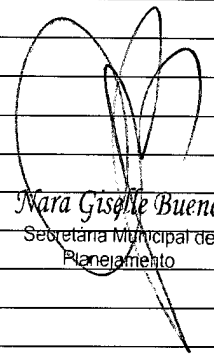
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



**Secretaria de Municipal de Saúde:**

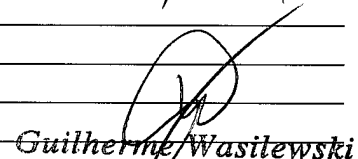
Solicito que seja encaminhado novo pedido em 2021.

  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

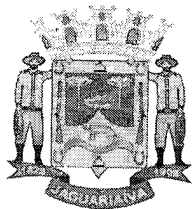
A SEPLAN

CONFORME REUNIÃO COM A EQUIPE DE TRANSIÇÃO, SOLICITAMOS A REAVALIAÇÃO DO PROCESSO EM VIRTUDE DA URGÊNCIA DA NECESSIDADE DO MATERIAL.

JAGUA, 15/12/2020

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro Inform. e  
Acomp. de Dados SEMUS  
Decreto 017/2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 10943/2020



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação e aquisição de serviço de conserto em equipamento do laboratório Municipal de Análise Clínicas.

Valor (R\$)	
13.554,39 (Treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)	Peças

Subscrevo-me.

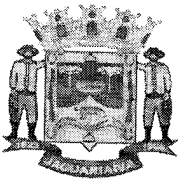
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10943/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação



Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, objetivando a Contratação e aquisição de serviço de conserto em equipamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.110 (303) Material de Consumo

**OBS:** Após procedimento retornar para bloqueio.

16/12/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 105/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

12 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: majlab@majlab.com.br

16 de dezembro de 2020 11:20

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Aquisição de peças para o conserto de equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal, conforme Proposta de Preço apresentada:

- \*Carta de Exclusividade atinente à demonstração de exclusividade sobre a manutenção;
- \*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- \* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

**ATENÇÃO: A CARTA DE EXCLUSIVIDADE NECESSITA SER ENTREGUE EM SUA VIA AUTENTICADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

**\*\*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

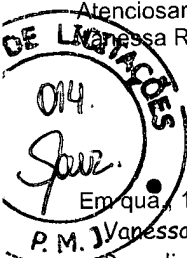
*((Aguardo breve retorno))*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**Vanessa Maj Lab** <faturamento@majlab.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de dezembro de 2020 09:01

Olá, Bom dia!  
segue conforme solicitado  
Atenciosamente,  
Vanessa R.



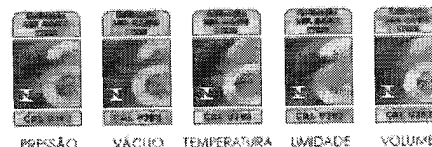
Em qua, 16 de dez. de 2020 às 18:25, Michel Nasser <michel@majlab.com.br> escreveu:

P. M. Vanessa  
Bom dia  
Favor cuidar  
Att



**Michel**  
Equipe Maj Lab

+55 41 3356-8420  
[www.majlab.com.br](http://www.majlab.com.br)  
[michel@majlab.com.br](mailto:michel@majlab.com.br)



Acesse nossa loja virtual

[loja.majlab.com.br](http://loja.majlab.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 15 anexos

- item 1 - alvara de funcionamento.pdf**  
105K
- item 10 - exclusividade.pdf**  
893K
- item 10- exclusividade B.pdf**  
656K
- item 9 - unificada.pdf**  
83K
- item 3- estadual.pdf**  
25K
- item 2 - contrato social.pdf**  
2381K
- item4 - fgts.pdf**  
89K
- item 5 - municipal.pdf**  
207K
- item 8 - falencia.pdf**  
77K
- item 6 - Trabalhista .pdf**  
85K
- item 7 - certidão união.pdf**  
78K
- cnh michel.pdf**  
418K





**CNPJ.pdf**  
109K

**CICAD.pdf**  
76K

**certidão simplificada 17-11 (2).pdf**  
83K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>

17 de dezembro de 2020 10:57

Bom dia.

A CJUCEPAR possui mais de 60 dias de emissão, favor atualizá-la.

Favor atentar à exigência do envio da Carta de Exclusividade em sua via original para recepção na sede da PMJ.

Att,

*Fernanda Souza.*  
*Departamento de Compras e Licitação.*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>

4 de janeiro de 2021 11:08

Bom dia Vanessa!

Já foi possível providenciar a atualização da CJUCEPAR e o envio da via original da Carta de Exclusividade conforme solicitado anteriormente.

A formalização da contratação está pendente apenas da apresentação destes documentos.

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.*  
*Departamento de Compras e Licitação.*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>

7 de janeiro de 2021 13:29

Prezados, boa tarde!

Há a possibilidade de nos fornecer algum retorno quanto aos documentos faltantes à formalização da contratação?

Desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15/01/2021

Gmail - Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

7 de janeiro de 2021 18:03

**Vanessa Maj Lab** <faturamento@majlab.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde!  
assim, que disponivel será encaminhado.  
Obrigada!  
Atenciosamente,  
Vanessa R.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Maj Lab** <faturamento@majlab.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

12 de janeiro de 2021 10:07

Bom dia!  
Carta será encaminhada hoje  
Obrigada!  
Atenciosamente,  
Vanessa R.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>  
Cc: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

14 de janeiro de 2021 11:27

Bom dia Vanessa!

Recebi a Carta de Exclusividade na presente data. Quando será possível enviar a Certidão da Junta Comercial?

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>  
Cc: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

15 de janeiro de 2021 08:19

Bom dia Vanessa.

Novamente entro em contato para verificar a situação do envio do único documento faltante (CJUCEPAR), uma vez que acredito ser de conhecimento a URGÊNCIA que o Laboratório Municipal tem para se realizar o conserto do equipamento de Hematologia.

Desde já agradeço, mantendo-me no aguardo.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Maj Lab** <faturamento@majlab.com.br>

15 de janeiro de 2021 08:35

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>



Olá, bom dia!  
verificado com o responsável que realizou a solicitação do documento junto ao órgão responsável  
Onde, não foi gerado número de protocolo.  
e somente informado que não é possível o fornecimento deste documento.  
Obrigada!  
Atenciosamente,  
Vanessa R.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Maj Lab** <faturamento@majlab.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

15 de janeiro de 2021 09:58

Bom dia  
seria esse documento?  
certidão simplificada.  
Atenciosamente,  
Vanessa R.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **certidão simplificada 25 01 2021.pdf**  
84K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>

15 de janeiro de 2021 10:10

Bom dia Vanessa!

É exatamente este! Agradeço o envio!!

Att,

Fernanda Souza.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Correios**

PESO **0,049** Kg

Receptor **AR MP**

Assinatura

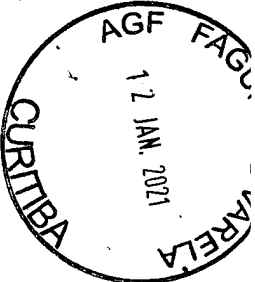
Documento

**SEDEX**

QB 03867057 0 BR



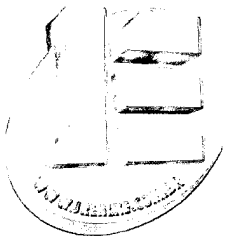
F0091737



**Destinatário:**

**Praca Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta**  
**CEP: 84.200-000**  
**Jaguariaíva/PR**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI**  
**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR**

**RECEBI**  
 DATA **14/1/2021**  
 Depto de Compras e Licitações



**J. R. EHLKE**



## DECLARAÇÃO

J. R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, na qualidade de distribuidor autorizado com exclusividade na linha de “*Diagnóstico In Vitro - IVD*”, da Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.456/0001-87, subsidiária brasileira da Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. Ltd., nomeia e constitui com exclusividade a empresa MAJ LAB – Comercio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda., estabelecida à Rua Maximino Zanon, 401 – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.916/0001-56 e Inscrição Municipal nº 6.024.30.51.26-3, a prestar serviços de Assistência Técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Esta carta tem validade até o dia 06 de abril de 2021 (06/04/2021).

Para clareza, firma a presente,

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

**J.R. EHLKE & CIA LTDA.**  
**José Romeu Ehlke**  
**Diretor Comercial**  
**RG nº 6.378.39-0**  
**CPF nº 027.853.159-87**

São Paulo/SP, 06 de janeiro de 2021.

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-001/2021

Neste ato, SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO. LTD. (Mindray), empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, e NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co.,LTD., empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e MR GLOBAL (HK) LIMITED, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place,193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V. Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa J. R. EHLKE E CIA LTDA, CNPJ: 76.730.076/0001-34, AV JOAO GUALBERTO, 1661 – JUVEVE - CURITIBA/PR - CEP: 80.030-001, é um DISTRIBUIDOR, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, e encontra-se cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, de nossa linha de negócio de “DIAGNÓSTICO IN VITRO” – IVD, de uso Humano, dentro do território Nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): PARANÁ/PR, SANTA CATARINA/SC, RIO GRANDE DO SUL/RS, RIO DE JANEIRO/RJ, ESPÍRITO SANTO/ES, MINAS GERAIS/MG (Exceto as Cidades da Região do Triângulo Mineiro), PERNAMBUCO/PE, PARAÍBA/PB, RIO GRANDE DO NORTE/RN, CEARÁ/CE, PIAUÍ/PI, E MARANHÃO/MA, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s).

Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado, o DISTRIBUIDOR está autorizado - sem vínculos ou responsabilidades da Mindray - a contratar representantes, agentes, parceiros ou subdistribuidores que, sob sua supervisão e responsabilidade, poderão atuar, respeitando-se os limites do território concedido bem como as regras impostas ao DISTRIBUIDOR.

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos  
Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000  
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020  
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026  
www.mindray.com  
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

Página 1 de 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78170701213091611097



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78170701213091611097-1  
Data: 07/01/2021 11:17:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90420-QZS6;



CNPJ: 06.876-0

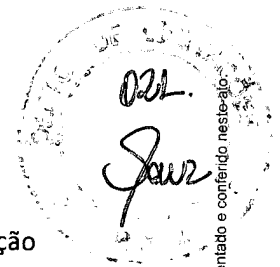
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Titular

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Em caso de rescisão contratual, esta autorização será suspensa automaticamente

Esta carta terá validade até o dia 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI:31561423874  
23874  
Assinado de forma digital por PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI:31561423874  
Dados: 2021.01.06 17:40:27 -03'00'

MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.  
DE EQUIP. MEDICOS LTDA  
CNPJ 09.058.456/0001-87  
PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI  
CPF: 315.614.238-74

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos  
Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000  
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020  
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026  
www.mindray.com  
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritúria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 13:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78170701213091611097-1 a 78170701213091611097-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

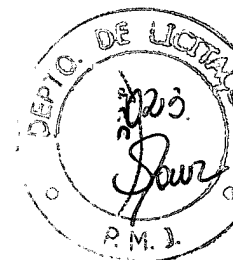
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a346dd44c53759d4db31c6223403c64cc215337390ba08e68097448deeaafd3f2c678211247db84d96acf4e00092a7fba80



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







1

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

**MARCELO NASSER EHLKE**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

**ELTON ZELIK**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995 e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Incluem-se no objeto social as atividades de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

Modificando assim a cláusula terceira do Contrato Social que passará a vigor com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

*Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia."*

20

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

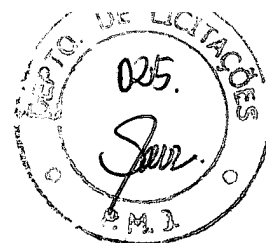
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



3

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

**MARCELO NASSER EHLKE**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

**ELTON ZELIK**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995, e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS**

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**Parágrafo Primeiro** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Fevereiro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa reais), dividido em 276.190 (duzentas e setenta e seis mil cento e noventa quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



5

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Sócios	Quotas	Valor – R\$	%
Marcelo Nasser Ehke	125.666	125.666,00	45,50
Michel Aouni Nasser	125.666	125.666,00	45,50
Elton Zelik	24.858	24.858,00	9
<b>TOTAL</b>	<b>276.190</b>	<b>276.190,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e MARCELO NASSER EHLKE, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que serão denominados administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo os mesmos, dentre outros poderes:

- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e
- Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador Marcelo Nasser Ehke, nomeia o sócio Michel Aouni Nasser para representar a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por 1 (um) dos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo Terceiro** - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto** - No exercício do cargo de administrador, fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



7

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**Parágrafo Quarto** - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- Aprovação das contas da administração;
- II- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- A destituição dos administradores;
- IV- A modificação do contrato social;
- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- A pedido de concordata.
- VIII- A modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

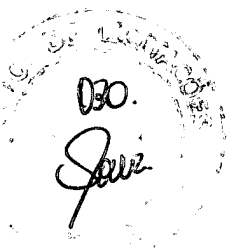
**Parágrafo Oitavo** - os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

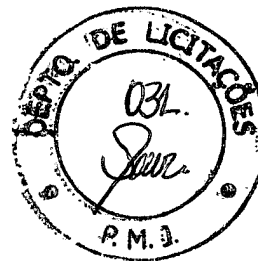
**Parágrafo Único** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





9

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3

10

qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ENQUADRAMENTO**

Declararam os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
MICHEL AOUNI NASSER

Curitiba, 27 de março de 2019.

  
MARCELO NASSER EHLKE

  
ELTON ZELIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

033.  
Sawz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE REGISTRO DE TRANSPORTES

**PR**

Nome: MICHEL ACUNI NASSER

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF: 1703798889 CREA PR

CPF: 322.609.119-00 DATA NASCIMENTO: 16/07/1959

FILICIAÇÃO: ACUNI NASSER  
JANICE DE OLIVEIRA NASSER

RESERVAÇÃO:  ALC  CAT. HAR.  B

PP ATRIBUÍDO: 08616025175 VALÊNCIA: 14/06/2024 DATA REGISTRAÇÃO: 15/09/1977

Observações:

Local: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/06/2019

56041042454  
PR916437183

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876733477

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876733477



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2004656306			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203244773	CNPJ 00.467.916/0001-56	Data de Ato Constitutivo 20/02/1995	Início de Atividade 01/03/1995		
Endereço Completo Rua MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 10, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-250					
<b>Objeto Social</b> Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.					
<b>Capital Social</b> R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome MARCELO NASSER EHLKE	CPF/CNPJ 015.373.379-98	Participação no capital R\$ 125.666,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MICHEL AOUNI NASSER	CPF/CNPJ 322.609.119-00	Participação no capital R\$ 125.666,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ELTON ZELIK	CPF/CNPJ 015.189.949-54	Participação no capital R\$ 24.858,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome MARCELO NASSER EHLKE	CPF 015.373.379-98	Término do mandato			
Nome MICHEL AOUNI NASSER	CPF 322.609.119-00	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 18/04/2019	Número 20191630357	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2020, às 10:11:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XQDYIKS1.



PRC2004656306

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA  
CNPJ: 00.467.916/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:49 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **569F.B6CB.B993.9784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022984146-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.467.916/0001-56**

Nome: **MAJ LAB - COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

037.  
Suz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**

**CNPJ: 00.467.916/0001-56**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305126-3**

**ENDEREÇO: R. MAXIMINO ZANON, 401 LJ 10 TR ANDAR - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 313882/2020**

**EMITIDA EM: 19/10/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 15/02/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8FE4.2AAD.5C3E.4AD2-0.BA7D.3934.DDE2.1366-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.467.916/0001-56

**Razão Social:** MAJ LAB ASSISTENCIA TEC PARA EQUIP

**Endereço:** RUA MAXIMINO ZANON 401 LOJA 10 / BACACHERI / CURITIBA / PR /  
82510-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

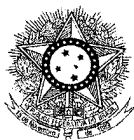
**Validade:** 24/11/2020 a 23/12/2020

**Certificação Número:** 2020112401325692772997

Informação obtida em 10/12/2020 16:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.467.916/0001-56  
Certidão nº: 31234149/2020  
Expedição: 25/11/2020, às 11:35:49  
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.467.916/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

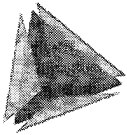
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 00467916000156

Nome: MICHEL AONI NASSER

Tipo de Sanção: Todos \*obrigatório

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

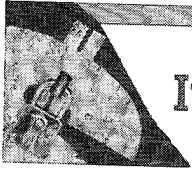
Situação: Vigente

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

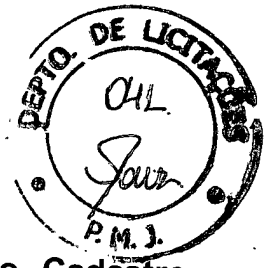
[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2021 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.467.916/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6005.C736.D2DF.C414 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

18/01/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: MICHEL AONI NASSER  
CPF / CNPJ: 00467916000156

LIMPAR

Data da consulta: 18/01/2021 15:37:28  
Data da última atualização: 16/01/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



18/01/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Privadas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

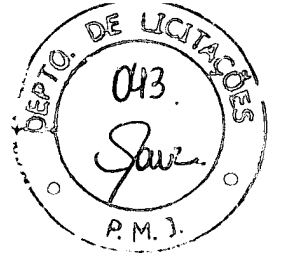
Nome: MICHEL AONI NASSER  
CPF / CNPJ: 00467916000156

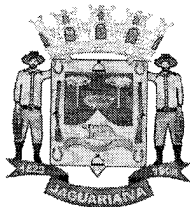
LIMPAR

Data da consulta: 18/01/2021 15:40:07  
Data da última atualização: 16/01/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.





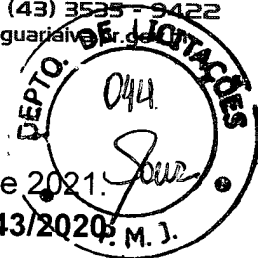
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 10943/2020



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021. OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	13.554,39

Subscrevo-me.

*Vinícius Weigert*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 06/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição em caráter de urgência de serviço de conserto em Equipamento BS-200 – Mindray-Bioquímica.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição em caráter de urgência de serviço de conserto em Equipamento BS-200 – Mindray-Bioquímica. ✓

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03);
- c) Termo de Referência (pg 06);
- d) Proposta comercial (pg 08);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 19 a 21);
- f) Previsão orçamentária( pg 12);
- g) Documentação da empresa contratada:
  - Contrato Social (pg. 23 a 32);
  - Documentos do Sócio Responsável (pg. 33);
  - Certidão Simplificada (pg 34);
  - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 35);
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 36);
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 37);





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 38);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 39);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 40);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 41).
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 42 a 43);

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

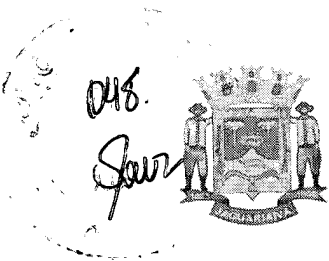
A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

**SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoadado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

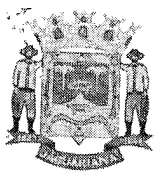
*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos



UW.  
Jare



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

exigidos pela norma pertinente.

### **IV. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

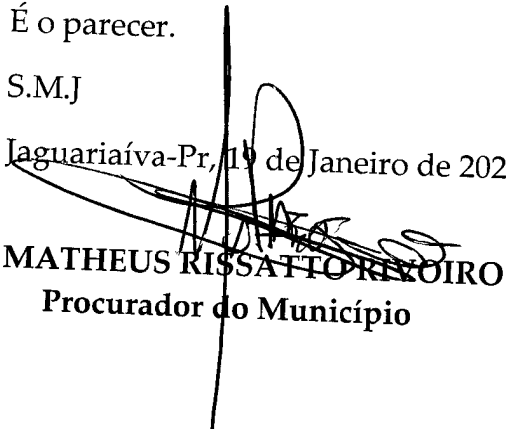
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 19 de Janeiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 1/2021**

**Processo Adm.:** 6/2021  
**Data do Processo:** 18/01/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2021  
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 21/01/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.



**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

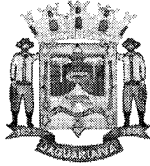
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS</b>				
1 - KIT COMPLETO PREVENTIVA BS200 E - Marca:	UNI	1,000	1.992,0000	R\$ 1.992,00
2 - LÂMPADA BS200E BS380 BS400 BS800 - Marca:	UNI	1,000	1.405,6700	R\$ 1.405,67
3 - CONJUNTO DE BOMBA DE LAVAGEM EXTERIOR - Marca:	UNI	2,000	5.078,3600	R\$ 10.156,72
<b>Total fornecedor:</b>				R\$13.554,39
<b>Total geral:</b>				R\$ 13.554,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2110.3.3.90.30.00	R\$ 13.554,39

Jaguariaíva, 21 de Janeiro de 2021

.....  
**Alcione Lemos**  
**Prefeita**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro, na Obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que “na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

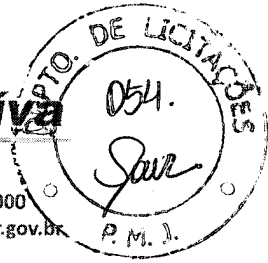
*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.*  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. Às compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

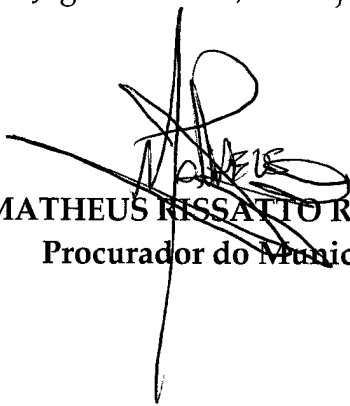
da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 21 de janeiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



DEPTO. DE LICITAÇÕES  
057.  
Sane

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 014/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021. OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento do Bloquínio do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ: 00.467.916/0001-56. Valor: R\$ 13.554,39. Data de Homologação: 21 de janeiro de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

3º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL Modalidade Pregão Presencial nº 156/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018. Contratante: Município de Jaguariáiva, através da Prefeita Sra. Alcione Lemos. Contratado: Emílio Nartez da Costa Passos, RG nº xxv.739 e CPF nº xxv.xx.099-04 com endereço na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Bairro dos Lançes, Zona Rural do município de Jaguariáiva/PR. Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.665/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 12 (doze) meses, findando-se em 08/01/2022. Concede-se ainda o reajustamento no percentual de 7% de valor total, equivalente a R\$ 2.546,00. Adita-se o referido termo no percentual de 25%, totalizando 10.111,50. O valor total reajustado é de R\$ 50.557,50. Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 372/2018 anteriormente firmado. As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais. Jaguariáiva, 08/01/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º  
E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção Individual e Coletivo para prevenção ao COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2021, às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h45min às 08h45 do dia 04 de fevereiro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 04 de fevereiro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bltcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 21 de janeiro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08h15min do dia 25 de fevereiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

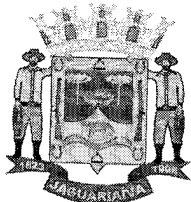
Jaguariáiva, 22 de janeiro de 2021.  
WELINGTON VITÓRIO FITZ  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CADERNOS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.005/2021  
CONTRATADA: TÚLIO MAZETO FABRES  
CNPJ: 32.493.342/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.982,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.006/2021  
CONTRATADA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
CNPJ: 12.533.412/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.496,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

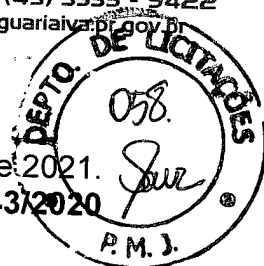
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de janeiro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 10943/2020



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021: Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Valor (R\$)

13.554,39 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e nove centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 37/37  
Data: 25/01/2021  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 88458/2021  
Data do Bloqueio: 04/01/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.110 Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 297



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	04/01/2021		100.000,00	13.554,39	86.445,61

Processo 10943/2020 referente compra pecas para aparelho de bioquímica

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.554,39



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 37/2021**

Processo Administrativo: 6/2021  
Data do Processo: 18/01/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 21/01/2021  
Data da Solicitação: 21/01/2021  
Data de Homologação: 21/01/2021  
Sequencial do Contrato: 45322

**Inexigibilidade de licitação**  
**Nr.: 1/2021 - IL**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**

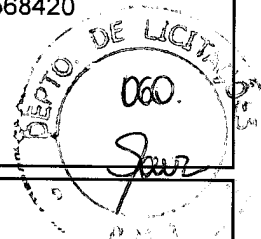
**Telefone: 4133568420**

**CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56**

**Celular:**

**Endereço: MAXIMINO ZANON, Bacacheri - 82510-250, CURITIBA - PR**

**E-mail: majlab@majlab.com.br**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Despesa:** 297 - Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas -  
11.001.10.302.0019.2110.3.3.90.30.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 5 DIAS

**Local de Entrega:** LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

**Objeto da Contratação:** Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

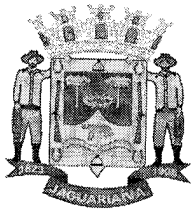
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	KIT COMPLETO PREVENTIVA BS200 E		1.992,0000	1.992,00
2	1,000	UNI	LÂMPADA BS200E BS380 BS400 BS800		1.405,6700	1.405,67
3	2,000	UNI	CONJUNTO DE BOMBA DE LAVAGEM EXTERIOR		5.078,3600	10.156,72

**Total Geral: 13.554,39**

Jaguariaíva/PR, 21 de Janeiro de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10943/2020

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 37/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021: Contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

Página: 3 / 3

Data: 04/02/2021

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 29/01/2021

Nº do Empenho: 324/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2110	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	20.182,84
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	13.554,39
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.737,23
		Total (A - B):	66.262,77

Credor:	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PA			
CPF/CNPJ:	00.467.916/0001-56	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone: (41) 3356-8420
Endereço:	MAXIMINO ZANON -	Cidade:	Curitiba	UF: PR
Ba:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

**Especificação:**

Processo nº 10943/2020. Valor referente a contratação de manutenção autorizada para realizar o conserto do equipamento de Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.554,39
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:		Número Processo:	6/2021	Data:	
Modal. licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Licitação:	1/2021	Data:	
Contrato:				Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e